

Boletim de Serviço

nº 660, de 16 de fevereiro de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

DIRETORIA CLÍNICA _____	04
EDITAL-SEI Nº 7/2023, de 13 de fevereiro de 2023.....	04
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA _____	05
EDITAL-SEI Nº 8/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	05
SUPERINTENDÊNCIA _____	06
PORTARIA-SEI Nº 67/2023, de 26 de janeiro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 130/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 148/2023, de 15 de fevereiro de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 150/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 160/2023, de 15 de fevereiro de 2023.....	11
PORTARIA-SEI Nº 163/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	12
PORTARIA-SEI Nº 164/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	13
PORTARIA-SEI Nº 165/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	14
PORTARIA-SEI Nº 166/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	15
PORTARIA-SEI Nº 167/2023, de 16 de fevereiro de 2023.....	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	17
PORTARIA-SEI Nº 143/2023, de 10 de fevereiro de 2023.....	17

EDITAL - SEI Nº 07/2023

Processo nº 23537.005713/2023-10

OBJETO: Eleição Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral
Eleição Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica

A Comissão Eleitoral do Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, CNPJ 15.126.437/0015-49, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de **07/04/2023 a 07/04/2025**.

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se no dia **20/03/2023 às 11h30min** (1ª chamada) e às **12h30min** (2ª chamada) na sala 8 do Centro de Apoio Didático - 1º andar do Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, localizado na Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, devidamente inscritos e em situação regular^[1] com o Conselho Regional de Medicina.

Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**, contendo o número mínimo de 5 membros efetivos e 5 suplentes. A **candidatura para a Diretoria Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapa**, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

Os Termos de Aquiescência^[2] serão recebidos pela Comissão Eleitoral na sala da Secretaria de Conselhos, localizada na Diretoria - 1º andar - ala leste, de **27/02/2023 a 03/03/2023, de 09h às 17h**, devendo acompanhar cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG.

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética nos seguintes meios de comunicação: Boletim de Serviço, quadros de avisos, Intranet e HC-Infirma (aplicativo *Teams*) de **06/03/2023 a 17/03/2023**.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Profa. Isabela Nascimento Borges
Presidente da Comissão Eleitoral

^[1] (Resolução CFM 2152/2016)

“Art. 10 **Não poderão integrar** as Comissões de Ética Médica os **médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa** da instituição e os que não estejam **quites com o Conselho Regional de Medicina**.”

Art. 11. São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM”.

^[2] (Resolução CFM 2147/2016)

“Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, **em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos**, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição(...)”.

EDITAL - SEI Nº 08/2023

Processo nº 23537.030406/2022-88

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PIT/EBSERH/ HC-UFMG/Ebserh Nº 03/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – PIT/EBSERH/HC-UFMG

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2023/2024

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH), POR MEIO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP), torna pública a **prorrogação do período entrega dos documentos dos alunos** no Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh a que se refere o item 7.3 do Edital PIT/Ebserh/ **HC-UFMG/Ebserh** nº 01/2023, até as 23 horas e 59 minutos do dia **28 de fevereiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF). Torna pública, também, em razão da prorrogação supracitada, a retificação do cronograma constante no item 5 do referido edital, conforme o especificado a seguir:

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	21/11/2022
Período de inscrições	12/12/2022 a 15/01/2023
Avaliação dos projetos	17/01/2023 a 05/02/2023
Divulgação dos resultados preliminares	Até 06/02/2023
Período de interposição de recursos	07/02/2023 a 08/02/2023
Publicação do resultado final	10/02/2023
Entrega dos documentos do aluno	11/02/2023 a 28/02/2023
Cadastro do bolsista na plataforma Carlos Chagas	Até 28/02/2023
Início das atividades. Reunião com UGITS	01/03/2023
Fim da concessão das bolsas	29/02/2024
Entrega do Relatório Parcial	18/09/2023 a 30/09/2023
Entrega do Relatório Final	29/02/2024 a 20/03/2024

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

(assinatura eletrônica)

Lélia Maria de Almeida Carvalho
Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

(assinatura eletrônica)

Isabela Nascimento Borges
Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde

(assinatura eletrônica)

Fabiana Maria Kakehasi
Gerente de Ensino e Pesquisa

Portaria - SEI nº 67, de 26 de janeiro de 2023

Processo nº 23537.002699/2023-94

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Regiane Prado Ribeiro, Matrícula SIAPE nº225****, ocupante do cargo Enfermeiro - Saúde da Mulher - Obstetrícia, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.086771/2022-38, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 130, de 16 de fevereiro de 2023

Processo nº 23537.002650/2023-31

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Mara Rosa Milagres , Enfermeiro - Nefrologia, Siape: 217****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002650/2023-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 148, de 15 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kelly Cristina Almeida Borgonove, Siape 225****, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Saúde da Mulher, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 150, de 16 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir para, sob a coordenação da profissional Ana Carolina De Oliveira Paiva, matrícula Siape 215***, comporem a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis), no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG):

Aline De Lacerda Andrade, Siape 223****

Ana Carolina De Oliveira Paiva, Siape 215*** (Coordenadora)

Camila Guimarães Oliveira, Siape 225****

Carla Patrícia Antunes Gontijo, Siape 226****

Carolina Teixeira Cunha, Siape 215****

Daniela Santos Pimenta, Siape 221****

Elaine Santana de Souza Ferreira, Siape 214****

Érika Nunes de Oliveira Rodrigues, Siape 217****

Fabiana Costa Sampaio, Siape 226****

Henrique de Alencar Gomes, Siape 234****

Guilherme Gomes Brazil, Siape 174****

Isabella Santana Dos Anjos, Siape 226****

Isadora Virgínia Leopoldino Cardoso, Siape 234****

Isamara Corrêa Lemos, Siape 215****

Joana Luiza De Lima Silva, Siape 214****

Júlia Santiago E Silva, Siape 223****

Juliana Fulgêncio Henriques, Siape 227****

Laís Ferreira Da Rocha, Siape 304****

Letícia Ferreira Da Silva Machado, Siape 222****

Lismar Ísis Campos, Siape 032****

Lucas Gomes Costa De Paula, Siape 239****

Luiz Henrique Furbino de Britto, Siape 225****

Maria Das Dores Graciano Silva, Siape 114****

Maria Letícia Barbosa Braga Sousa, Siape 224****

Mariana Benevides Santos Paiva, Siape 156****

Mislene Galdino Diniz, Siape 217****

Nathália Faria de Freitas, Siape 223****

Regiane Prado Ribeiro, Siape 225****

Sara Monteiro De Moraes, Siape 214****

Tatiane Batista Nascimento Chaves De Faria, Siape 224****

Thaís Novaes Costa De Almeida, Siape 225****

Thaís Perígolo Maia, Siape 125****

Valmara Maxilaine Costa Cardinali, Siape 225****

Vanice Maria do Couto, Siape 143****

Art.2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 571, de 18 de maio de 2022, publicada em Boletim de Serviço nº 511 HC-UFMG.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 160/23, de 15 de Fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE ESPONJA/ESCOVA COM PVPI DEGERMANTE**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Omar Dario Castro, SIAPE: 326****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 163, de 16 de fevereiro de 2023

Processo nº 23537.002680/2023-48

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pamela Nery do Lago , Enfermeiro, Siape: 224****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002680/2023-48, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 164, de 16 de fevereiro de 2023

Processo nº 23537.002714/2023-02

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elias Martins da Silva , Analista Administrativo - Contabilidade, Siape: 238****, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002714/2023-02, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 165, de 16 de fevereiro de 2023

Processo nº 23537.002715/2023-49

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Dos Santos Freitas , Analista Administrativo - Contabilidade, Siape: 217****, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002715/2023-49, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 166, de 16 de fevereiro de 2023

Processo nº 23537.002716/2023-93

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Ribeiro Resende , Analista Administrativo - Biblioteconomia, Siape: 225****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002716/2023-93, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 167, de 16 de fevereiro de 2023

Processo nº 23537.002717/2023-38

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Paula Regina Ferrari , Enfermeiro, Siape: 224****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002717/2023-38, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 143/2023, de 10 de fevereiro de 2023

Retifica portaria nº 273/22 (20012344), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 354/18 - 355/218, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([27585629](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 354/2018, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.769/0053-05; e a fiscalização do Contrato nº 355/18, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa São Marcos - Saúde e Medicina Diagnóstica S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.086/0001-29 objeto a prestação de serviços contínuos em patologia clínica para execução de testes especiais e confirmatórios em amostras biológicas humanas, constantes dos lotes 1 ao 5, descritos no Termo de Referência, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Laboratório de Patologia Clínica do HC-UFMG/EBSERH. Assim, na equipe de fiscalização passa a constar:

I- Gestor do Contrato, André Cunha Reis, Siape 124****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Cleusa Maria Miguel, Siape 221****;

III - Fiscal Técnico, Márcia Aparecida Silva Araújo, Siape 326****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Diogo de Araújo Mendes, Siape 165****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 273, de 07 de março de 2022, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh